

Ano letivo na rede municipal de ensino de Cachoeiro começa na segunda-feira (7)



página 03



página 04

Rede municipal de saúde de Cachoeiro oferece novos tipos de exames



página 04

Aplicativo para passageiros foi destaque entre ações da Agersa em 2021



página 05

Pessoas com deficiência aprovam projeto de acessibilidade no Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Ano letivo na rede municipal de ensino de Cachoeiro começa na segunda-feira (7)

As escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim iniciarão o ano letivo de 2022 na próxima segunda-feira (7) – com exceção das unidades de ensino de tempo integral, que voltarão às atividades no dia 9 de fevereiro.

As aulas serão presenciais e as escolas seguirão aplicando protocolos de segurança contra o coronavírus, como o uso obrigatório de máscaras de proteção para alunos e servidores, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos, aferição de temperatura corporal, limpeza dos ambientes e distanciamento nas salas de aula, refeitórios e demais espaços.

Mais de 19 mil estudantes estão matriculados na rede municipal. “Nossas escolas manterão a organização e todos os cuidados sanitários necessários para garantir aos nossos alunos e profissionais ambientes seguros para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de socialização. Todas estão orientadas, também, a realizarem um trabalho de acolhimento dos estudantes, famílias e profissionais, com foco nos aspectos emocionais, tão importantes nesse momento de recomeço”, afirma a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Ainda de acordo com a secretária, 2022 será um ano crucial para a retomada do ritmo das atividades escolares. “Vamos aplicar avaliações diagnósticas em todas as turmas do 1º ao 9º ano para saber que conteúdos precisam ser trabalhados de forma mais intensiva com os alunos e oferecer aulas de reforço”, antecipa.

Mais escolas de tempo integral

Neste ano, mais três escolas da rede municipal funcionarão no sistema de tempo integral. São elas a “Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; e “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite. Serão atendidos, ao todo, cerca de 370 estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Assim, a rede municipal de ensino passará a contar com sete unidades de tempo integral. As outras quatro são “Julieta Deps Tallon”, do bairro Zumbi; “Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado; “Prof. Florisbelo Neves”, do bairro Novo Parque; e “Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva.

Melhorias nos prédios escolares

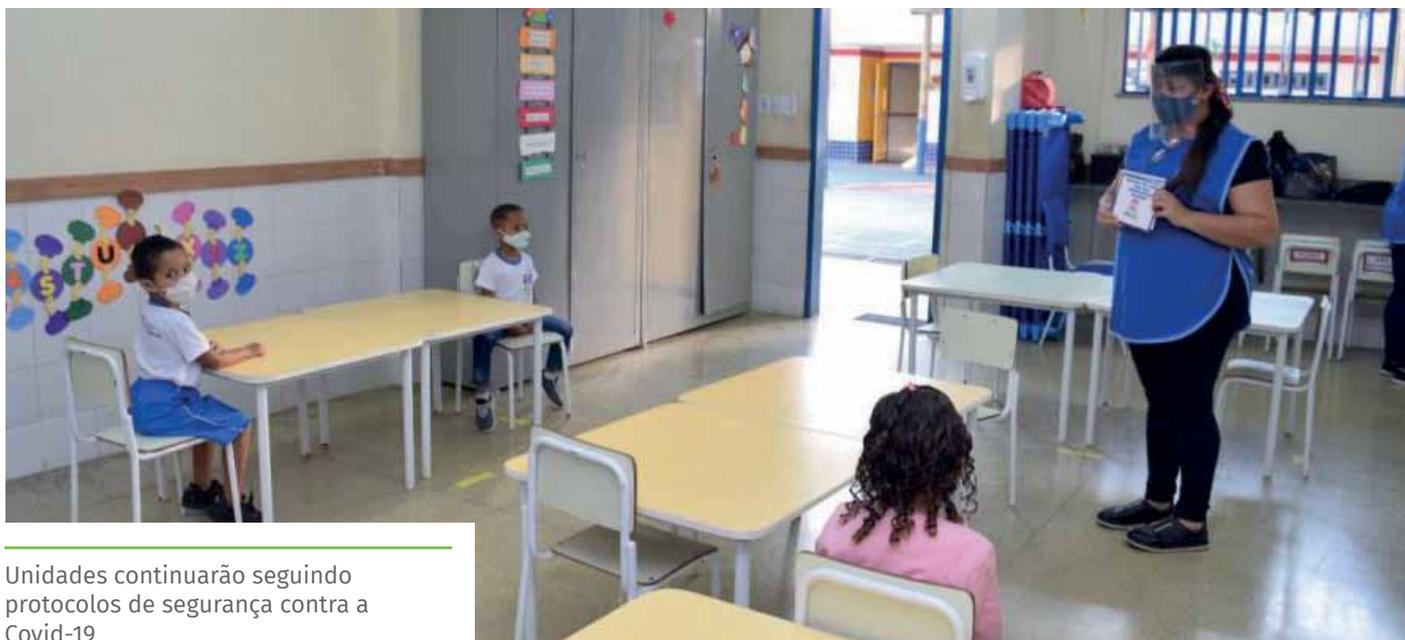
Em 2021, diversas escolas municipais

passaram por reformas e obras de manutenção, e a melhorias estruturais nas unidades continuarão avançando neste ano. Elas já começaram na escola “Prof.ª Idalina Cunha Moraes” e serão iniciadas, em breve, na “Luiz Marques Pinto”, “Maria das Dores Pinheiro Amaral”, “Dona Maria Santana”, “Prof. José Paineiras Filho”, “Anacleto Ramos” e “Rotary”.

Orientação sobre matrículas

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) orienta pais e responsáveis que solicitaram matrícula nova na rede municipal de ensino a conferirem no Portal do Aluno (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaaluno) se o status do pedido está como “atendido”. Caso não esteja, é necessário entrar em contato com a unidade de ensino para a qual foi solicitada a vaga ou com a Seme, pelo telefone 3155-5217.

No caso de rematrícula, os pais podem procurar a unidade de ensino das 7h às 18h para atualização dos documentos necessários: cópia do cartão de vacina atualizado, acompanhada de declaração expedida pela unidade de saúde e, em caso de alunos com deficiência, o responsável terá que apresentar, também, laudo médico atualizado.



Unidades continuarão seguindo protocolos de segurança contra a Covid-19

Rede municipal de saúde de Cachoeiro oferece novos tipos de exames

A Unidade de Pronto Atendimento do Marbrasa (UPA 24h) e o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) oferecerão novos tipos de exames neste ano, para aprimorar os serviços oferecidos. A oferta desses novos exames é fruto de um convênio da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) com o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (Hifa).

Um dos exames, que já está sendo aplicado, é o de gasometria, utilizado por grandes hospitais para avaliação da qualidade respiratória. Por meio da coleta de sangue arterial, o gasômetro consegue detectar uma série de parâmetros para avaliar a qualidade dos gases respiratórios, permitindo identificar, de maneira mais detalhada, problemas graves em pacientes, incluindo Covid-19.

Nesta semana, após treinamento, as equipes da UPA do Marbrasa e do PPG

também iniciarão aplicação de exames de prova de consumo de protrombina; TTP ativada; tempo de coagulação; tempo de sangramento Duke; retração do coágulo; contagem de plaquetas.

Para ofertar esses exames à população, a Semus está investindo, inicialmente, R\$ 150 mil, utilizando recursos de emenda parlamentar destinada a esse

tipo de convênio com hospitais.

“A contratação desses exames permitirá um refinamento ainda maior dos serviços que já oferecemos. A gasometria, por exemplo, é algo muito avançado, e será de grande utilidade para o atendimento aos usuários da rede municipal”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Análise com gasômetro permite avaliar qualidade respiratória e detectar casos graves de forma mais detalhada

Aplicativo para passageiros foi destaque entre ações da Agersa em 2021

Nesta segunda-feira (31), a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) realizou audiência pública sobre as ações que desenvolveu em 2021.

A atividade anual de prestação de contas teve formato virtual, em razão da pandemia, sendo transmitida ao vivo por meio do canal da agência no YouTube (Agersa Cachoeiro), onde a apresentação segue disponível, para consulta pelos municípios.

Uma das realizações de maior destaque, dentre as apresentadas, é o aplicativo Ponto Cachoeiro, que permite aos usuários do transporte coletivo municipal acesso a informações como horários, itinerários e localização dos ônibus, tempo previsto para chegada dos veículos aos pontos de parada e identificação dos pontos mais próximos.

Mais de 3,2 mil pessoas já baixaram a ferramenta, que foi desenvolvida em parceria

com Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro e está disponível, gratuitamente, para celulares Android e iOS.

Ainda na área de regulação do transporte, foi abordado o trabalho de ajustes operacionais para adequação da oferta de linhas e horários às demandas nos diferentes cenários da pandemia ao longo do ano, o que exigiu a intensificação das ações de monitoramento por parte das equipes da agência.

Também foi destacada a evolução da utilização do serviço gratuito Ir e Vir (especializado no transporte de cadeirantes), que voltou ao patamar pré-pandemia, com mais de 500 agendamentos por mês, no fim de 2021.

Saneamento e rotativo

Em relação aos serviços de saneamento regulados pela Agersa, foram pontuadas as ações de análise da qualidade da água e esgoto

por empresa especializada e a fiscalização dos índices da coleta e estações de tratamento de esgoto e das estações de tratamento de água.

Investimentos feitos em extensões de rede na sede e nos distritos e os resultados do projeto Tratar, que já conectou 116 km de redes de esgoto à estação de tratamento nos últimos anos, também foram apresentados.

Por fim, foi lembrado que, já no fim de 2021, a Agersa passou a ser responsável pela fiscalização da operação do estacionamento rotativo do município.

“Mesmo não sendo possível executar todo o planejamento traçado para 2021, em função da pandemia e seus efeitos, conseguimos resultados importantes, principalmente, na melhoria da experiência dos usuários do transporte coletivo, com o novo aplicativo, e da capacidade da rede coletora de esgoto”, avalia Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da agência municipal.

Pessoas com deficiência aprovam projeto de acessibilidade no Centro

As obras de acessibilidade e mobilidade iniciadas na praça Jerônimo Monteiro, em janeiro, foram pauta de uma reunião entre a Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente (Semurb) de Cachoeiro e entidades que representam pessoas com deficiências, nesta terça-feira (1).

Durante o encontro, foram apresentadas as mudanças, previstas no projeto da obra, que irão abranger, também, o trecho entre a Ponte Municipal Fernando de Abreu (rua 25 de Março) e a rua Rui Barbosa (largo do Banco do Brasil).

Na primeira etapa de execução, estão sendo colocadas no acesso à praça três rampas, piso podotátil, quatro vagas de estacionamento acessíveis e uma das três faixas elevadas que serão construídas em todo o trecho das obras.

Paulo Ricardo Oliveira, que usa cadeira de rodas, esteve presente na reunião e comentou a importância de obras de acessibilidade na vida de quem tem dificuldades de locomoção.

“Fiquei muito satisfeito com o que foi apresentado na reunião, o projeto está excelente. Eu percorro trajetos no centro da cidade e encontro muitas dificuldades ao atravessar ruas ou me locomover entre as calçadas. Com a conclusão do que está previsto, irá facilitar muito para nós”, destacou.

“O projeto apresentado para nós, hoje, irá beneficiar muito as pessoas com deficiência. Estamos aqui com o objetivo de contribuir com o que for necessário para que essa iniciativa beneficie a todos que necessitam dessas mudanças”, comentou Alessandro Sartorato, representante do projeto Mova.se, organização não governamental voltada para a luta pela acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Para Adriana Pinheiro, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as obras representam uma conquista para o município, que poderá dar melhores condições de mobilidade a quem tem deficiência.

“Acredito que essa obra, no centro da cidade, será um importante passo para os cidadãos que precisam de uma maior atenção quanto à mobilidade. É uma vitória de muitas pessoas que lutaram para conseguir esse feito. Estamos contentes em poder contribuir com esse projeto, que facilitará a vida de tantas pessoas e, também, deixará nossa cidade ainda mais bela e com acessibilidade para quem precisa”, destacou.

Obras serão executadas em etapas

Além das intervenções já em andamento na praça Jerônimo

Monteiro, também estão previstas, para os próximos meses, a implantação do primeiro trecho do circuito cicloviário da área central; alargamento de passeio; vagas para carro em formato 45 graus; deslocamento, modernização e ampliação do ponto de ônibus da praça; atualização da sinalização viária; e implantação do primeiro circuito totalmente acessível da cidade.

“Esse projeto é voltado, principalmente, para melhorar a acessibilidade e mobilidade das pessoas, seguindo as legislações que versam sobre esses temas. As obras serão executadas de forma gradual, de modo que não causem grandes impactos no trânsito da região central da cidade”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), o projeto promoverá o reordenamento do espaço público dos eixos que concentram comércio e serviços, incluindo rearranjos da circulação em áreas prioritárias, buscando a otimização dos fluxos de pedestres, de ciclistas e do transporte coletivo e privado. As obras estão orçadas em R\$ 1,5 milhão e serão executadas com recursos do Fundo do Plano Diretor Municipal – que só pode ser aplicado em ações relacionadas a urbanismo e mobilidade.



Detalhes do projeto foram detalhados a representantes de entidades de defesa dos direitos da pessoa com deficiência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 02 de fevereiro de 2022 - Nº 6484

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA

Correção de nomes nas secretarias SEMDEC e SEMUS na divulgação do DOM 6483.

DECRETO Nº 31.361

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 30.553, DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FOMMIPE.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 208281/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A composição do FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - FOMMIPE, constante do artigo 1º do Decreto nº 30.553, de 06/05/2021, passa a vigorar com alterações nos membros da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI e da Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL e, ainda, acrescido dos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB e do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Executivo Municipal

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

- Titular: Márcio Correia Guedes
- Suplente: Edson Alves Machado

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC:

- Titular: Francisco Carlos Montovanelli
- Suplente: Libiana Davel Muniz

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

- Titular: Angelo Gramlich Netto
- Suplente: Renata Florindo Sá Forte

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

- Titular: Maelle Barbieri Blunck
- Suplente: Maria Eduarda Medeiros Dias

V - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

- Titular: Mariana Mancini Marconsini Ramos
- Suplente: Isabela Canal

VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- Titular: Thiago Bringer
- Suplente: Bruno Sacre de Castro

VII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores - CMCI:

- Titular: Evandro Miranda
- Suplente: Paulo Sérgio de Almeida

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB:

- Titular: João Paulo Couto Alberto
- Suplente: Waldinar Fortes Marques

Representantes da Sociedade Civil

IX - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES:

- Titular: Daniel Carvalho Seves
- Suplente: Hemerson José da Silva

X - Representantes da Associação dos Auditores Fiscais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ASAFI:

- Titular: Antônio Henrique Martinelli Vidal
- Suplente: Valdo Soares Carneiro

XI - Representantes da Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL:

- Titular: Clair Martins da Silva
- Suplente: Vânia Sueli Lima Santos

XII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI:

- Titular: Marcelo Alexandre Mendes
- Suplente: Janaina Vasconcellos Paula Mendes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

XIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim - CDL:

- Titular: Fernando Leal
- Suplente: Sergio Marcos de Souza

XIV - Representantes da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FEMICRO/ES:

- Titular: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho
- Suplente: José Vargas

XV - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:

- Titular: Ivair Segheto Junior
- Suplente: Luciana Nogueira da Silva

XVI - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

- Titular: Roney Guimarães Pereira
- Suplente: Antônio Jesús Buson”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 31.362

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem

os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO	Coordenador de Artes	C 4
RAYSSA DE CASTRO LOPES	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 31.363

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5098/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, *a partir de 02 de fevereiro de 2022*, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	EMEB “Jácomo Silotti”	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 31.364

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, *a partir de 02 de fevereiro de 2022*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PABLO DA SILVA SANTOS	Gerente de Lazer e Qualidade de Vida	C 2	SEMESP

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 02 de fevereiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
WELLINGTON MORO	Gerente de Lazer e Qualidade de Vida	C 2	SEMESP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 136/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMDEC, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº		
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA FIRMO	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	2135/2022		
GÉSSICA ALMEIDA DA SILVA				
LEANDRO MOREIRA MASCARELO				
LIBIANA DAVEL MUNIZ				
LINEKER GONÇALVES OLIVEIRA COSTA				
MARIA ISABELA AZEVEDO MONTEIRO				
MAYCONL BUGGIN GRIFFO				
MIKHAEL SOARES PEREIRA				
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA				
SUZANA FARIA DE JESUS				
WAGNER CORREA DA SILVA				
FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI			A partir da publicação desta Portaria até 25 de abril de 2022	

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 138/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADILSON CRUZ SANTANA	Mestre de Serviços	SEMMAT	03 DIAS	12/01/2022	1767/2022
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	06 DIAS	12/01/2022	2441/2022
CLAUDSON MENDES	Guarda Civil Municipal	GCM	10 DIAS	25/03/2021	1082/2022
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Técnico em Edificações	SEMFA	15 DIAS	17/01/2022	2437/2022
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO ELIAS	Gari	SEMGOV	10 DIAS	10/01/2022	1667/2022
EDINEI MANOEL CAMPOS	Agente de Trânsito	SEMURB	11 DIAS	22/03/2021	968/2022
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01 DIA	10/01/2022	1660/2022
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEME	15 DIAS	05/04/2021	952/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	07/04/2021	1055/2022
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	01 DIA	06/01/2022	1284/2022
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	05 DIAS	05/04/2021	1098/2022
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	17/01/2022	2712/2022
PAULO RICARDO NASCIMENTO	Gari	SEMMAT	01 DIA 10 DIAS	23/03/2021 24/03/2021	1078/2022
RAPHAEL CORREA CORDEIRO PEREIRA	Vigia	SEME	10 DIAS	23/03/2021	1059/2022
ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	25/03/2021	969/2022
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	02 DIAS	25/03/2022	1067/2022
WANTUIL CAETANO FILHO	Vigia	SEMSEG	02 DIAS 03 DIAS	29/03/2021 31/03/2021	1100/2022

PORTARIA Nº 139/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 139/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREA PENHA GAVA GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	06/01/2022	1770/2022
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari	SEMDEC	07 DIAS	12/01/2022	2442/2022
CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	Agente Administrativo	SEMAD	08 DIAS	11/01/2022	2720/2022
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	08 DIAS	14/01/2022	2382/2022
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMDES	14 DIAS	15/03/2021	1091/2022
ELISÂNGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENÁQUIO	Secretário Escolar	SEME	05 DIAS	06/01/2022	1658/2022
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	29/03/2022	1062/2022
EVELYN SILVA CAMPOS	Agente Administrativo	SEMAD	07 DIAS	18/03/2021	964/2022
GICÉLIA APARECIDA BUSON	Agente de Serviços Educacionais	SEME	03 DIAS	17/01/2022	2444/2022
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS 01 DIA	30/03/2021 07/04/2021	1094/2022
ITAIR LESSA	Ajudante Geral	SEMFA	08 DIAS	17/01/2022	2450/2022
JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL	Professor PEB D	SEME	08 DIAS	19/03/2021	1081/2022
JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	Assistente Social	SEMDES	09 DIAS	23/03/2021	1097/2022
JOSÉ ANTONIO NUNES	Vigia	SEME	08 DIAS	08/01/2022	2381/2022
LARISSA MOULIN MOURA	Secretário Escolar	SEME	10 DIAS	14/01/2022	2726/2022
LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor PEB A	SEME	06 DIAS	23/03/2021	1061/2022
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	01 DIA 03 DIAS	14/01/2022 17/01/2022	2447/2022

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 139/2022 - 02

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	05/04/2021	961/2022
MARIA ORLINDA LEMOS MARTINS DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMDURB	07 DIAS	25/03/2021	960/2022
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB A	SEME	05 DIAS 05 DIAS	20/03/2021 25/03/2021	1057/2022
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	04 DIAS	11/01/2022	1663/2022
ROBERTO FERREIRA POVOA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	07 DIAS	12/01/2022	2380/2022
ROGÉRIO TORRES POVOA	Motorista	SEMUS	09 DIAS	13/01/2022	2705/2022
ROSIMERE CARVALHO MUZZY	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS 03 DIAS	09/01/2022 13/01/2022	2446/2022
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS	08/04/2021	949/2022
SÔNIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	Agente Administrativo	PGM	06 DIAS	14/01/2022	2453/2022
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	06 DIAS	12/01/2022	2375/2022
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	09 DIAS	31/03/2021	955/2022

PORTARIA Nº 140/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	PROC. Nº
Nº 126/2021 28/12/2021	OLICIO JOÃO DA SILVA	237723/2021
OBJETO	Contratação do palestrante OLICIO JOÃO DA SILVA, para apresentação da palestra "A Importância da Musicalidade na Capoeira Corpos Musicais: Movimentos, Espaço e Música em Corpos Vivos" no dia 19 de Fevereiro de 2022, às 19:00h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferraço), em virtude do Encontro de Capoeira "Mestre Salatiel", conforme Edital 011/2021	

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis

de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 142/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAfro EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMO AD 1718/2022 – processo nº **4784/2022**,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26-A da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, tornando obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o ensino será ministrado com obediência à legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO os dados do Censo Demográfico IBGE/2021 e Censo Escolar MEC/INEP 2021 que apontam a inexistência de comunidades indígenas no território do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAfro, responsável por promover estudos e viabilizar ações, com vistas à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados para, sob coordenação do primeiro, integrar a Comissão ora instituída:

1) Gean Fernandes Giardini – Coordenador de Arte, Cultura e Diversidade – CACD

2) Airan da Silva Rosa Garcia – Gestora de Unidade de Ensino da Educação Básica - SEME

3) Clayde Aparecida Belo – Gestora de Unidade de Ensino da Educação Básica – SEME

4) Cristiane Breda Ramos – Gestora de Unidade de Ensino da Comunidade Quilombola

5) Edivan da Silva Valeriano - Gerente de Auditoria e Documentação Escolar

6) Jean Patrick Soares do Nascimento - Gestor de Unidade de Ensino da Educação Básica - SEME

7) Jocimara Marin Bravin Silva – Coordenadora da Educação Infantil – SEME

8) Simone Machado de Athayde – Gestora de Unidade de Ensino da Educação Básica – SEME

9) Suzana Maria das Neves - Pedagoga da Educação Básica – SEME

Parágrafo único Incumbe ao coordenador, instalar a comissão, presidir as reuniões e, com apoio dos demais membros, adotar providências para elaboração de seu regimento interno.

Artº. 3º A Comissão contará com fomentos e espaço físicos especificados no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Artº. 4º Compete à referida Comissão:

a) Promover e participar da formação continuada de servidores que atuam na educação municipal, relacionada à temática de educação multiétnica nas relações étnico-raciais de ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP nº01/2004 e no Parecer CNE/CP nº03/2004;

b) Estimular os (as) educadores (as) da rede municipal de ensino a desenvolverem uma pedagogia pluriétnica e multirracial nos currículos, por meio de cursos de formação, palestras, debates, discussões e similares, no que diz respeito às questões afro-brasileiras e indígenas;

c) Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais, sociedade civil e movimentos étnico-raciais organizado para implementação e/ou continuidade de ações concernentes às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

d) Participar da implementação das diretrizes curriculares nacionais para as relações étnico-raciais no município de Cachoeiro de Itapemirim em outros estados e municípios, quando solicitada, apresentando contribuições sobre a temática;

e) Colaborar na coleta de informações sobre a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nas demais redes de ensino (estadual e particular), para atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNE/CP nº 01/2004, quando solicitada;

f) Divulgar as ações e executar as atividades relativas às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 na Rede Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, assim como participar de reuniões e ações para toda a sociedade local e regional;

g) Manter registro de denúncia da prática de ações discriminatórias que tiver conhecimento, apresentando relatório circunstanciado à sua chefia imediata;

h) Acompanhar em âmbito nacional, estadual e municipal, as ações de cumprimento do Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

i) Sugerir e avaliar a produção científico-cultural e de material didático necessário à Educação das Relações Étnico-raciais destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Art. 5º A comissão se reunirá a cada dois meses, na terceira semana, às quarta-feira e apresentará, semestralmente, relatório escrito de suas atividades à Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAfro serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo mandato de 02 (dois) anos e podendo haver recondução por um período subsequente.

Art. 7º As funções dos integrantes da Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAfro é considerada de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 718 de 19 de setembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em exercício

PORTARIA Nº 143/2022

DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1718/2022, processo nº 4784/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização na SEME - Unidade Central, dos secretários escolares relacionados no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2022.

2933908	CELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2934201	DIEGO DE PAULA AGUIAR
2934506	FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO

2934801	INES SANTOLIN FIM
2969302	LARISSA MOULIN MOURA
2936004	MARIZA COSTA FREITAS ALBINO
3198601	OTO HEINZE DE MORAIS FILHO
2936601	TADEU PERON MOYSES UELLER
2969401	THIAGO LUPE LOURENCO

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em exercício

PORTARIA Nº 144/2022

DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.084/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCÓN**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	PROC. Nº
Nº 017/2022 26/01/2022	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME	2492/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionadoS dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota

Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 145/2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.203/2021 e Decreto nº 15.656/2005, tendo em vista o que consta no MEMOAD 953/2022, processo nº **2394/2022**,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 31.293/22 criou a Comissão de Educação Permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros para composição da Comissão de Educação Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar os membros da Comissão de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com o Art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 31.293, de 06 de janeiro de 2022, com os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
GEDSON ALVES DA SILVA	GAB/SEMUS	Coordenador
VALÉRIA CRISTINA GOMES	SAP	Membro
KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA	FMS	Membro
SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL	SAVS	Membro
EMERSON DE AMORIM RIBEIRO	GCAMA	Membro
ELI NICOLAO DOS SANTOS	CMS	Membro

Parágrafo Único As atribuições e competências da Comissão de

Educação Permanente em Saúde estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 31.293, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica designado como Coordenador da Comissão o servidor Gedson Alves da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

CONTRATADA: MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Renovação do contrato nº 017/2019, cujo objeto é Realização de Serviços de Manutenção e Melhoramento de Vias e Logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 4.761.710,29 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 2494

Fonte de Recurso: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 2495

Fonte de Recurso: 153000000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 2496

Fonte de Recurso: 154000000000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 2497

Fonte de Recurso: 161000000000 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 2498

Fonte de Recurso: 199000000010 – COMP.FINANC.EXTRA. MIN-CFEM

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto atividade: 1.045 – Construção, Ampliação, Reforma de Bens, Áreas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 4337

Fonte de Recurso: 1200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Isabella Caseira de Britto Nicolau – Sócia-administradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolos nº 40.275/2017 e 27.350/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: BRUNO COSTALONGA DORIGO – ME.

OBJETO: Aquisição de Motobombas, para atender a demanda do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOBOMBA à gasolina, sucção de 3" e recalque de 3" com ralo de sucção, em alumínio e hidráulica em ferro fundido.	Unidade	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
2	Mangote de sucção de 3" - azul	Metros	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.960,00

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 1786/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua - nº 001/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: Convênio de Cooperação Mútua entre Municípios signatários visando a cessão temporária e recíproca das servidoras Fernanda Mara Fernandes e Aline Andreão Schettino.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, João Paulo Silva Nali – Prefeito de Castelo, Fernanda Mara Fernandes e Aline Andreão Schettino – Servidoras.

PROCESSO: 241911/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 069/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 069/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	Assessor Especial da Escola do Legislativo	04	28/01/2022	31/02/2022	01/02/2022

Leia-se:

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	Assessor Especial da Escola do Legislativo	04	28/01/2022	31/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 71/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública IRENE POZI MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição de Refeição Tipo Lanche, conforme processo de nº 20313/2021, contrato de nº 07/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o Diretor Geral.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 07/202

Contratada: PANIFICADORA SAL E LUZ LTDA

CNPJ: 09.229.431/0001-07

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Aquisição de Refeição Tipo Lanche

Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2022

Prazo: 31 de Dezembro de 2022

Valor: R\$ 8.716,20 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Dotação: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sávio André de Souza Linhares (Representante legal da contratada)

Processo: 20313/2021

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FABIO CAPRINI DA SILVA, portador do CPF nº 070.833.777-58, torna público que **OBTEVE** LICENÇAS : LP Nº 025/2021, LI Nº 028/2021 E A LO Nº 062/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO) por meio do processo nº 219527/2021, para a atividade 18.05 - Terraplanagem (corte e/ou aterro). localizado na Rua 22, lote 04, loteamento Industrial “A”, Bairro/Distrito: São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES
Protocolo: 4902021FAT
DAM: 490



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio